



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 41/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 41/2019 (processo SEI n. 0005391-37.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação, em sistema integrado, de serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Paines Nunes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará serviços adicionais, consistindo em 01 (um) posto de copeiragem de 40 (quarenta) horas semanais, no prédio localizado na Rua Duque de Caxias n. 350, em Porto Alegre-RS, no período de 11-11-2019 a 19-12-2019.

Parágrafo único – A remuneração total relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 4.009,67 (quatro mil, nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcos Roberto Paines Nunes,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Paines Nunes, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175340** e o código CRC **036606E4**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307